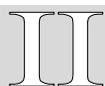


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 2 de julho de 2013



Série

Número 123

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DA CULTURA,  
TURISMO E TRANSPORTES

**Despacho conjunto n.º 48/2013**

Aprova os modelos de avaliação física e psicológica dos candidatos a condutores e condutores.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS  
SOCIAIS E DA CULTURA, TURISMO E  
TRANSPORTES**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS  
SOCIAIS, IP-RAM E DIREÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES

**Despacho conjunto n.º 48/2013**

O Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 44/2005, de 23 de fevereiro, 113/2008, de 1 de julho, 113/2009, de 18 de maio e 138/2012, de 5 de julho, e pelas Leis n.ºs 78/2009, de 13 de agosto, e 46/2010, de 7 de setembro, impõe que os condutores e os candidatos a condutores disponham da necessária aptidão física, mental e psicológica para exercerem com segurança a condução de veículos a motor.

Os Anexos V e VI do Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (RHLC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de julho, fixam os novos requisitos mínimos de aptidão física, mental e psicológica, exigidos aos candidatos e condutores.

Torna-se, assim, necessário atualizar os modelos e conteúdos do relatório de avaliação física e mental dos candidatos e condutores, e do atestado médico a emitir após aquela avaliação, bem como os modelos e conteúdos do relatório de avaliação psicológica, e respetivo certificado da avaliação, tal como determina o artigo 26.º do RHLC.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 138/2012, de 5 de julho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º do RHLC, aprovado e em anexo ao Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de julho, determina-se:

- 1.º - São aprovados o modelo e conteúdo do Relatório de Avaliação Física e Mental a que se refere o n.º 1 do artigo 26.º do RHLC, que obedecem ao fixado no Anexo I do presente despacho, do qual faz parte integrante.
- 2.º - É aprovado o modelo e conteúdo do Atestado Médico referido no n.º 1 do artigo 26.º do RHLC, de acordo com o constante do Anexo II do presente despacho, de que é parte integrante.
- 3.º - São aprovados o modelo e conteúdo do Relatório de Avaliação Psicológica a que se refere o n.º 2 do artigo 26.º do RHLC, que obedecem ao fixado no Anexo III do presente despacho, do qual faz parte integrante.
- 4.º - É aprovado o modelo e conteúdo do Certificado de Avaliação Psicológica referido no n.º 2 do artigo 26.º do RHLC, constante do Anexo IV do presente despacho, de que é parte integrante.
- 5.º - Os modelos do Relatório de Avaliação Física e Mental e do Atestado Médico são exclusivos do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM).
- 6.º - Os modelos do Relatório de Avaliação Psicológica e o Certificado de Avaliação Psicológica são exclusivos da Direção Regional de Transportes Terrestres (DRTT).

- 7.º - Os modelos referidos supra nos pontos 5.º e 6.º podem ser obtidos online nas páginas da Internet do IASAÚDE, IP-RAM e da DRTT.
- 8.º - O original do Relatório de Avaliação Física e Mental deve ser conservado pelo médico que o subscrever, durante os períodos estabelecidos na legislação arquivística aplicável.
- 9.º - Sempre que sejam efetuados exames complementares de diagnóstico, ou solicitados pareceres de especialidade médica, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do RHLC, os respetivos relatórios devem ser conservados, conforme previsto no número anterior.
- 10.º - O original do Relatório de Avaliação Psicológica, acompanhado dos originais dos testes efetuados e respetivos resultados, devem ser conservados, pelo período de, pelo menos, dois anos pelo psicólogo que os subscrever.
- 11.º - A conservação dos documentos referida nos números 9.º e 10.º pode, em alternativa, ser efetuada em suporte informático digital que não permita a alteração dos dados gravados.
- 12.º - Os médicos e os psicólogos devem avaliar os candidatos e condutores de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas que disciplinam a avaliação da aptidão física, mental e psicológica para o exercício da condução de veículos a motor, constantes, respetivamente, dos Anexos V e VI do RHLC.
- 13.º - Sempre que o atestado médico ou o certificado de avaliação psicológica mencionem o resultado "INAPTO", o médico ou o psicólogo que tenha efetuado avaliação do candidato ou condutor devem entregar-lhe cópia do respetivo relatório, quando solicitada, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do RHLC.
- 14.º - O atestado médico e o certificado de avaliação psicológica que não sejam emitidos por junta médica, ou por entidade designada pela Direção Regional de Transportes Terrestres, devem conter a vinheta do médico ou do psicólogo que os subscrever.
- 15.º - São revogados os Modelos IASAÚDE 237 e 237-A, referentes ao Boletim de inspeção médica para condutor de veículos e ao Atestado médico para condutor de veículos, respetivamente.

Funchal, 16 de janeiro de 2013.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, do IASAÚDE,  
IP-RAM, Ana Maria de Jesus Nunes

O DIRETOR REGIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES,  
António Maria Cruz Neves



Anexo I do Despacho conjunto n.º 48/2013 (Cont), de 2 de julho

**2.ª PARTE - A PREENCHER PELOS MÉDICOS**

**VISÃO**

Acuidade visual sem correção: .....Olho direito - \_\_ /10      Olho esquerdo - \_\_ /10  
 Acuidade visual com correção: .....Olho direito - \_\_ /10      Olho esquerdo - \_\_ /10  
 Campo visual: .....Olho direito - \_\_\_\_°      Olho esquerdo - \_\_\_\_°  
 Diplopia: .....  Não    Sim      Nistagmo: .....  Não    Sim  
 Inflamações crónicas: .....  Não    Sim  
 Visão das cores: .....  Normal    Alterada ⇒ \_\_\_\_\_  
 Outras perturbações da visão: .....  Não    Sim ⇒ \_\_\_\_\_  
 Compatíveis com a condução .....       Incompatíveis com a condução: .....

**AUDIÇÃO**

Perturbações da audição .....  Não    Sim ⇒ \_\_\_\_\_  
 Compatíveis com a condução .....       Incompatíveis com a condução: .....

**MEMBROS / APARELHO DE LOCOMOÇÃO**

**MEMBROS SUPERIORES**

Deformidades segmentares ou articulares:  Não  Sim ⇒ \_\_\_\_\_  
 Movimentos conservados:  Sim  Não ⇒ \_\_\_\_\_

**MEMBROS INFERIORES**

Deformidades segmentares ou articulares:  Não  Sim ⇒ \_\_\_\_\_  
 Movimentos conservados:  Sim  Não ⇒ \_\_\_\_\_

**COLUNA VERTEBRAL**

Deformidades segmentares ou articulares:  Não  Sim ⇒ \_\_\_\_\_  
 Movimentos conservados:  Sim  Não ⇒ \_\_\_\_\_  
 Compatíveis com a condução .....       Incompatíveis com a condução: .....

**DOENÇAS CARDIO-VASCULARES**

Coronariopatias: .....  Não    Sim   ⇒ \_\_\_\_\_  
 Perturbação do ritmo: .....  Não    Sim   ⇒ \_\_\_\_\_  
 Valvulopatia: .....  Não    Sim   ⇒ \_\_\_\_\_  
 Insuficiência cardíaca: .....  Não    Sim   ⇒ \_\_\_\_\_  
 Pressão arterial elevada: .....  Não    Sim   ⇒ \_\_\_\_\_  
     Controlada? .....  Não    Sim  
 Outra patologia cardiovascular: .....  Não    Sim   ⇒ \_\_\_\_\_  
 Compatível com a condução .....       Incompatível com a condução: .....

## Anexo I do Despacho conjunto n.º 48/2013 (Cont), de 2 de julho

**DIABETES MELLITUS**
 Não  Sim ⇒ Tipo I  Tipo II 
Controlada: .....  Sim  Não ⇒ \_\_\_\_\_Compatível com a condução .....  Incompatível com a condução: ..... **DOENÇAS NEUROLÓGICAS**Epilepsia: .....  Não  Sim ⇒ \_\_\_\_\_Síndrome vertiginosa: .....  Não  Sim ⇒ \_\_\_\_\_Outra patologia neurológica: .....  Não  Sim ⇒ \_\_\_\_\_**PERTURBAÇÕES MENTAIS** Não  Sim ⇒ \_\_\_\_\_Compatíveis com a condução .....  Incompatíveis com a condução: ..... **HÁBITOS ALCOÓLICOS** Não  Sim ⇒ \_\_\_\_\_Compatíveis com a condução .....  Incompatíveis com a condução: ..... **DEPENDÊNCIAS DE DROGAS OU MEDICAMENTOS** Não  Sim ⇒ \_\_\_\_\_Compatíveis com a condução .....  Incompatíveis com a condução: ..... **INSUFICIÊNCIA RENAL** Não  Sim ⇒ \_\_\_\_\_Compatível com a condução .....  Incompatível com a condução: ..... Transplante renal .....  Não  Sim ⇒ (Ano) \_\_\_\_\_Compatível com a condução .....  Incompatível com a condução: ..... **OUTRAS SITUAÇÕES DIGNAS DE REGISTO****DOENÇA HEMATOLÓGICA** Não  Sim ⇒ \_\_\_\_\_Compatível com a condução .....  Incompatível com a condução: ..... **DOENÇA ONCOLÓGICA** Não  Sim ⇒ \_\_\_\_\_Compatível com a condução .....  Incompatível com a condução: ..... **DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÓNICA** Não  Sim ⇒ \_\_\_\_\_Compatível com a condução .....  Incompatível com a condução: .....

## Anexo I do Despacho conjunto n.º 48/2013 (Cont), de 2 de julho

**PERTURBAÇÃO DO SONO** Não  Sim ⇨ \_\_\_\_\_Compatível com a condução .....  Incompatível com a condução: ..... **OUTRAS SITUAÇÕES QUE POSSAM INTERFERIR COM A CONDUÇÃO** Não  Sim ⇨ \_\_\_\_\_Compatível com a condução .....  Incompatível com a condução: ..... **Observações:**

---

---

---

---

---

---

**PARECER DO MÉDICO:** APTO SEM RESTRIÇÕES APTO COM RESTRIÇÕES: Quais? \_\_\_\_\_ INAPTO PARA A CONDUÇÃO

Causa(s) para a inaptidão \_\_\_\_\_

---

Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2\_\_\_\_

O Médico (Assinatura)

---

Anexo II do Despacho conjunto n.º 48/2013, de 2 de julho

**ATESTADO MÉDICO**

(artigo 26.º n.º 1 do Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir)

(Nome) \_\_\_\_\_,  
Médico portador da Cédula Profissional n.º \_\_\_\_\_ ou,  
Delegado de Saúde Municipal de \_\_\_\_\_ ou,  
Presidente de Junta Médica de Condutores da Região Autónoma da Madeira.

Atesta que:

(Nome) \_\_\_\_\_,  
residente em \_\_\_\_\_,  
[\_\_\_\_]-[\_\_\_\_], data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_,  
portador do BI/CCid. n.º [\_\_\_\_],  
emitido por \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e da carta/licença de  
condução com o número [\_\_\_\_]

(Tem ou não tem) \_\_\_\_\_ aptidão física e mental para a condução de  
veículos do \_\_\_\_\_

Grupo 1  (\_\_\_\_) Grupo 2  (\_\_\_\_)

Com as seguintes restrições e/ou adaptações (se aplicável)

\_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2\_\_\_\_

Vinheta

Assinatura \_\_\_\_\_



## Anexo III do Despacho conjunto n.º 48/2013 (Cont) , de 2 de julho

**2ª Parte (a preencher pelo Psicólogo)**

1. Pedido/Determinação da avaliação: \_\_\_\_\_

2. Motivo da avaliação: \_\_\_\_\_

3. Finalidade da avaliação:  
 Condutor Grupo 1  Grupo 2  Certificado Profissional  \_\_\_\_\_  
 Candidato Grupo 1  Grupo 2  Certificado Profissional  \_\_\_\_\_

4. Resultados da Avaliação Psicológica  
 (Registo e análise de resultados obtidos com recurso a informações processuais, instrumentos de avaliação e entrevista psicológica, determinantes para a fundamentação do parecer psicológico)

**4.1 – Área Perceptivo-cognitiva**

	Aptidão/Competência	Testes*	Variáveis	Resultados (nas variáveis)	Avaliação
Quadro I	Inteligência				Todos acima do percentil 16, e maioria acima de percentil 25 <input type="checkbox"/>
	Atenção e concentração				Majoria acima de percentil 20 <input type="checkbox"/>
	Estimação do movimento				Majoria acima de percentil 16 <input type="checkbox"/>
Quadro II	Memória				Critérios mínimos não atingidos relativamente à finalidade da avaliação <input type="checkbox"/>
	Integração perceptiva				

**4.2 – Área Psicomotora**

	Aptidões e competências	Testes*	Variáveis	Resultados (nas variáveis)	Avaliação
Quadro I	Coordenação bimanual				Todos acima do percentil 16, e maioria acima de percentil 25 <input type="checkbox"/>
	Reações de escolha				Majoria acima de percentil 20 <input type="checkbox"/>
	Reações múltiplas e discriminativas				Majoria acima de percentil 16 <input type="checkbox"/>
Quadro II	Resistência vigilante à monotonia				Majoria acima de percentil 16 <input type="checkbox"/>
	Segurança gestual				Critérios mínimos não atingidos relativamente à finalidade da avaliação <input type="checkbox"/>
	Destreza manual				
	Capacidade multitarefa				

**4.3 – Área Psicossocial**

	Aptidões e competências	Testes*/ Entrevista	Variáveis	Resultados (quantitativos ou qualitativos)	Avaliação
	Maturidade psicológica e responsabilidade				Inadequadas <input type="checkbox"/>
					Adequadas <input type="checkbox"/>
	Estabilidade emocional				Inadequadas <input type="checkbox"/>
					Adequadas <input type="checkbox"/>
	Despiste psicopatológico				Com perturbação incompatível <input type="checkbox"/>
					Sem perturbação incompatível <input type="checkbox"/>
	Atitudes e comportamentos de risco face à segurança no tráfego				Inadequadas <input type="checkbox"/>
					Adequadas <input type="checkbox"/>
	Competências sociais				Inadequadas <input type="checkbox"/>
					Adequadas <input type="checkbox"/>

\* Testes aferidos e validados para a população portuguesa e adequados para a avaliação das aptidões e competências referidas na legislação em vigor.

## Anexo III do Despacho conjunto n.º 48/2013 (Cont) , de 2 de julho

<b>5. Entrevista psicológica</b> (Dados clínicos, relativos à condução e sobre o funcionamento cognitivo, psicopatologia e competências sociais)			
<b>6. Fundamentação do Parecer Psicológico</b>			
<b>7. Parecer</b>			
<b>Grupo 1</b>		<b>Grupo 2</b>	
<b>Apto</b>	Categories	<b>Apto</b>	Categories
<b>Inapto</b>	Categories	<b>Inapto</b>	Categories
Restrições*/Adaptações* _____ _____ _____			
<b>Causas de inaptidão**:</b>			
1 - Áreas Perceptivo-cognitiva e Psicomotora: n.º 1, alíneas, <b>a)</b> <input type="checkbox"/> <b>b)</b> <input type="checkbox"/> <b>c)</b> <input type="checkbox"/>			
2 - Psicossocial: n.º 2, alíneas: <b>a)</b> <input type="checkbox"/> <b>b)</b> <input type="checkbox"/> <b>c)</b> <input type="checkbox"/> <b>d)</b> <input type="checkbox"/> <b>e)</b> <input type="checkbox"/> <b>f)</b> <input type="checkbox"/> <b>g)</b> <input type="checkbox"/>			
* Códigos harmonizados da União Europeia e códigos nacionais de restrições e adaptações, fixados na Secção B do Anexo I ao Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de Julho.			
** Causas de inaptidão estabelecidas no n.º 1, alíneas a), b) e c), e no n.º 2, alíneas a), b), c), d), e), f), e g), da Secção II do Anexo VI, ao Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de Julho.			

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

O Psicólogo  
  
\_\_\_\_\_



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries .....	€63,78	€31,95;
Completa .....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €3,65 (IVA incluído)